



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

LEI Nº 557/2021

Veríssimo 23 / dezembro / 2021

Imane Pereira dos Santos

**Autoriza o Executivo Municipal a
permutar lotes de terreno urbano que
menciona**

A Câmara Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes lotes de terrenos urbanos, para fins de instalação de rede de esgoto e abertura de vias públicas:

I – Com Eunice Marques Fernandes, 01 lote urbano, na Rua Nelson Camargos Tibery, de propriedade do Município de Veríssimo, medindo 10,87 metros de frente para a Rua Nelson Camargos Tibery; nos fundos medindo 11,28 metros, confrontando com o lote 05; pela lateral direita medindo 18,46 metros confrontando com o lote 19; e pela lateral esquerda medindo 18,41 metros confrontando com o lote 17, perfazendo uma área de 203,02 metros quadrados, lote este a ser desmembrado de um todo, matriculado na CRI de Uberaba sob o nº 53.220, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pegando em permuta o lote 17, da quadra 45, de propriedade de Eunice Marques Fernandes, com área de 305,41 metros quadrados, devidamente matriculado no CRI de Uberaba sob o nº 97991, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem torna.

II – Com Azuir Reni Alves Campos, 01 lote urbano, na Rua Nelson Camargos Tibery, de propriedade do Município de Veríssimo, medindo 11,28 metros de frente para a Rua Nelson Camargos Tibery; nos fundos medindo 11,28 metros, confrontando com o lote 04; pela lateral direita medindo 18,46 metros confrontando

Praça Vereador Fernando Da Silva Melo s/nº Veríssimo/MG CEP 38.150-000
Tel.: (34) 3323-1140/1105 E-mail: gabinete@verissimo.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

Inscrição Estadual: Isenta

com o lote 01; e pela lateral esquerda medindo 18,46 metros confrontando com o lote 18, perfazendo uma área de 203,04 metros quadrados, lote este a ser desmembrado de um todo, matriculado na CRI de Uberaba sob o nº 53.220, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), pegando em permuta o lote 01, da quadra 43, de propriedade de Azuir Reni Alves Campos, com área de 152,14 metros quadrados, devidamente matriculado no CRI de Uberaba sob o nº 97944, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem torna.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo, 23 de dezembro de 2021.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal